## **APRESENTAÇÃO**

O presente volume da Revista de Filosofia *Veritas* reúne artigos sobre ética, filosofia política e filosofia da religião, com abordagens em filosofia da mente, metafísica, filosofia da educação e filosofia transcendental.

O artigo de Daniel Loewe mostra que muitos dos casos discutidos nos debates contemporâneos em torno do multiculturalismo são erroneamente entendidos como conflitos culturais que seriam supostamente resolvidos através de direitos culturais. Ao contrário, o Autor argumenta que a aspiração universalista liberal de uma igualdade de oportunidades nos levaria a implementar políticas antidiscriminatórias efetivas, especialmente nos casos de acesso a empregos e educação.

Gabriel Mograbi analisa a relação entre vontade, autocontrole e inibição e razão, a partir de William James, de forma revisitar estas ideias filosóficas e psicológicas à luz de um experimento de ponta em neurociência. O Autor defende a ideia de que mecanismos de autocontrole racional podem funcionar como uma forma de modulação de estímulos mais básicos e interpreta este fato como um exemplo de como propriedades superiores podem se relacionar com propriedades de níveis inferiores.

George Abaunza enfoca algumas das características da superproteção e extrema indulgência dos pais com relação aos filhos, recorrendo a filósofos da educação, tais como Locke, Rousseau e Dewey, expondo os efeitos corrosivos de uma indulgência excessiva sobre o potencial de felicidade nos filhos, assim como naqueles que compartilham o mesmo espaço social. O Autor argumenta que os pais que se excedem em indulgência terminam fomentando expectativas em seus filhos para além de suas reais capacidades ou atropelando a sua iniciativa ao usurpar a sua independência. Na medida em que impede o desenvolvimento de aptidões para alcançar a felicidade e desenvolver um senso de responsabilidade social, a superproteção e a indulgência excessiva se tornam uma forma disfarçada de abuso infantil.

O artigo de Hans-Georg Flickinger questiona o papel atribuído aos direitos humanos na defesa da suposta legitimidade do processo de globalização, em particular, quanto à juridificação da liberdade, na medida em que a tradições jusnaturalistas e liberais tornam os seres humanos em pessoas de direito. O Autor desmascara desse modo a universalização de princípios morais que, em última análise, estão a serviço de uma lógica de dominação econômica, geopolítica e cultural.

Jason Wirth propõe um diálogo entre William James e Friedrich Nietzsche acerca da natureza da doença e sua superação ou convalescença. O que, segundo o Autor, à primeira vista pareceria fútil de reconciliar, fornece o *locus* onde a saúde emerge para ambos pensadores. A discussão é motivada, ademais, por um interesse no destino da religião após a morte de Deus.

Em seu seminal estudo crítico, Jörg Dierken procura revisitar o complexo fenômeno da religião, à luz das articulações e diferenciações entre teologia,

filosofia da religião e ciência da religião, particularmente no contexto sociocultural da modernidade e suas categorias iluministas de racionalidade, liberdade e ciência, em pensadores tais como Max Weber e Ernst Troeltsch.

Jules Simon introduz uma distinção crítica na análise do fenômeno da motivação humana a partir das filosofia de Espinosa e Rosenzweig, através de uma leitura alternativa de suas respectivas concepções de motivação. O Autor procura mostrar em que sentido o problema ético da motivação implica o conceito de transgressão nesses dois grandes pensadores.

Marcelo de Araújo discute duas diferentes interpretações acerca do que seria uma teoria do direito natural (ou jusnaturalismo). A primeira interpretação, segundo o Autor, se caracteriza pela tese da "inseparabilidade" do direito e da moral, ao passo que a segunda se caracteriza pela tese segundo a qual existiriam "leis naturais. O Autor mostra que as duas teses são falsas, devido a uma confusão entre as duas teses e a uma má compreensão da distinção entre frases do tipo "estar obrigado a" e "ter a obrigação de". Em seguida, o Autor mostra como a teoria moral contratualista nos permite resolver de modo satisfatório algumas questões que não são resolvidas adequadamente em nenhuma das duas versões do jusnaturalismo apresentadas.

O artigo de Nazareno Almeida apresenta as linhas gerais de uma nova leitura sobre o conceito de possibilidades contingentes discutido no capítulo 9 do tratado de Aristóteles *Da interpretação*, mostrando como o texto mencionado representa o momento de fundamentação lógica e ontológica do conceito ético de liberdade dentro da obra de Aristóteles.

Nythamar de Oliveira procura revisitar a formulação habermasiana do universalismo moral de forma a evitar as aporias do naturalismo e do relativismo cultural, segundo uma perspectiva pragmático-formal capaz de fazer jus ao complexo fenômeno da religião em um mundo pós-secular pluralista, onde crentes, ateus e agnósticos podem coexistir e participar ativamente da construção de uma sociedade mais justa e tolerante.

Finalmente, o artigo de Rosalvo Schütz reexamina as três grandes concepções de natureza desenvolvidas por Immanuel Kant. Segundo o Autor, cada uma corresponde e é viabilizada em uma de suas *Críticas*. Na primeira *Crítica*, a natureza é o conjunto do conhecimento que nos é possibilitado através do entendimento e representa a natureza mecânico-causal. É a natureza da qual trata a ciência. Na segunda *Crítica* nos é evidenciada uma natureza que transcende nossa sensibilidade e é fruto da razão que cria suas próprias leis. É a natureza suprassensível, que fundamenta a liberdade e o agir prático-ético. Na terceira *Crítica* é tratada a natureza orgânica que é, ao mesmo tempo, causa e efeito de si mesma e é viabilizada pelo entendimento intuitivo. Segundo o Autor, as diferentes concepções de natureza são formas diferenciadas de conhecimento, elaboradas a partir de princípios diversos. Todas, no entanto, são legítimas e não se excluem.

Nythamar de Oliveira PUCRS